

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2009.**

**Luciano Baroni**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber**, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa Fernando Xavier da Silva relativas ao exercício de 2009, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o parecer nº 15.946 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 29 de setembro de 2011, Processo nº 4848-0200/09-7 no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 13 de outubro de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2014.

**PEDIDO DE VISTAS**

Sala de Sessões, 8 de 2 2015

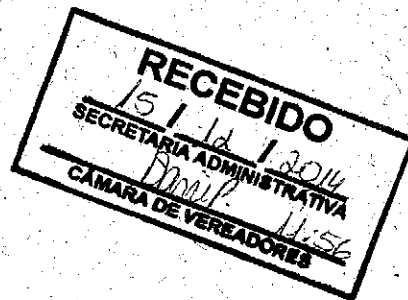
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Luciano Baroni,  
Presidente.

**APROVADO**

Sala de Sessões, 23 de 2 2015

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA



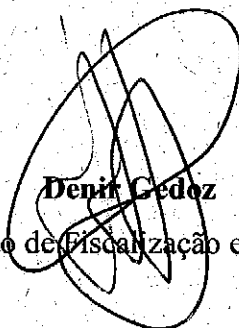
## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014

Conforme disposição da Lei Orgânica Municipal, e da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores), a prestação de contas do Prefeito será apreciada pela Câmara Municipal de Vereadores até sessenta (60) dias após o recebimento do respectivo parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nesse sentido, tendo em vista o recebimento, por esta Casa, em 24 de novembro de 2014, do Of. Gab. DG nº 10375, que encaminha o Processo de Contas nº 4848-0200/09-7, referente ao exercício de 2009, coube a esta Comissão Permanente (Fiscalização e Controle Orçamentário) a emissão de Parecer, que culminou com a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

Assim sendo, solicitamos aos nobres Edis a aprovação desta matéria.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2014.



**Denis Cedoz**

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário



**Gabriel Canal**

Relator da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário



**Mateus Chies Guerra**

Membro da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

